



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 58/25, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Formosa Goiás “Encontro Municipal de Manobras Radicais.

Projeto de Lei Ordinária nº 71/25, de autoria do Vereador Dannilo Ferreira Guia, aprovado em 10 de junho de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formosa-GO, o “Encontro Municipal de Manobras Radicais”, a ser realizado anualmente no mês de julho.

Art. 2º O evento tem por finalidade promover a prática de esportes radicais e modalidades urbanas, tais como:

I – motocross e trilhas;

II – manobras com bicicletas (BMX e bike trial);

III - apresentações com carros preparados para manobras, incluindo drift e automobilismo acrobático;

IV – outras práticas afins voltadas à cultura jovem, lazer e inclusão.

Art. 3º O “Encontro Municipal de Manobras Radicais” poderá ser realizado por meio de parcerias com entidades privadas, clubes esportivos, organizações da sociedade civil e demais interessados, com apoio institucional do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º A participação do Município dar-se-á por meio de apoio logístico, técnico ou promocional, sem gerar obrigação de repasse financeiro, e condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de junho 2025.

Presidente